

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)

CLAUDIO MARQUES BERLANDA

RG: 7.069.069-1 SSP-PR

CPF: 019.254.679-10

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D OESTE - COOPAFI - ITAPEJARA D OESTE

CNPJ: 08.144.264/0001-20

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

NOME DO PROJETO: "COOPAFI Itapejara d' Oeste Inova: Estratégias para melhorar o Campo e compartilhar suas Riquezas"

PROTOCOLO: 25.409.480-3

4. ENDEREÇO

R FERNANDO FERRARI, 1419, CENTRO – ITAPEJARA D'OESTE-PR - CEP: 85.580-000

5. TELEFONE

(46) 3520-1300

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

coopafi.itapejara@hotmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

(x) Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Contestação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Jurídica, publicado em 30/04/2026, que indicou a organização como "NÃO HABILITADA" em razão da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) constar como "VENCIDA" no sistema de análise.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D OESTE (COOPAFI Itapejara), por intermédio de seu representante legal, vem tempestivamente apresentar recurso administrativo em face da decisão de não habilitação, fundamentando-se nos seguintes pontos:

Primeiramente, cumpre esclarecer que a Certidão Liberatória do TCE/PR válida foi devidamente encaminhada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) em 14/02/2024, dentro do prazo regulamentar. O envio ocorreu via correio eletrônico para o endereço oficial cooperativismo@seab.pr.gov.br, conforme

comprovado pelo histórico de mensagens enviadas em anexo a este recurso. Portanto, a organização agiu com diligência e observância aos prazos estabelecidos na notificação original. Ademais, pautando-se pelo princípio da boa-fé objetiva e pela finalidade social do projeto proposto, a cooperativa reforça que a documentação exigida encontra-se regularizada.

A indicação de certidão "vencida" no resultado preliminar não reflete a realidade documental enviada tempestivamente pela OSC, tratando-se, possivelmente, de um lapso no processamento ou recepção do arquivo digital enviado anteriormente.

A presente peça recursal encontra amparo legal no item 26 do Edital SEAB/DEAGRO nº 001/2025 (Do Recurso à Não Habilitação da OSC), que faculta às organizações a contestação fundamentada de resultados que impeçam sua continuidade no certame.

Considerando que a pendência apontada foi sanada antes mesmo da publicação do resultado preliminar, a manutenção da inabilitação configuraria excesso de formalismo em detrimento do interesse público e do fomento ao cooperativismo familiar.

Diante do exposto, solicita-se a reforma da decisão preliminar para que a COOPAFI Itapejara seja declarada "HABILITADA" na etapa de Habilitação Jurídica, permitindo o prosseguimento do projeto "COOPAFI Itapejara d' Oeste Inova" em todas as suas fases subsequentes.

Pelo exposto, fundamentado no item 26 do Edital e na apresentação tempestiva de toda a documentação pendente, requer-se o provimento do recurso para que seja reformada a decisão preliminar, declarando-se a COOPAFI Itapejara como HABILITADA.

A COOPAFI Itapejara reafirma seu compromisso com os objetivos do Programa COOPERA-PARANÁ e confia na análise justa e equitativa deste recurso.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

A. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Itapejara D'Oeste-PR, 07 de maio de 2025

CLAUDIO MARQUES BERLANDA
Representante legal da OSC



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITEPEJARA D' OESTE

CNPJ Nº: 08.144.264/0001-20

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITEPEJARA D' OESTE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 03/07/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **0157.SNNA.6603**
Emitida em **04/05/2026** às **08:44:13**

Dados transmitidos de forma segura.